

TERMO ADITIVO Nº 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
074/2021 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA **ARTE DE
CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 074/2021** do **Credenciamento n.º 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita n.º CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/n.º, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia e proprietária. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Ana Cláudia Conde Silva**, residente e domiciliada na Rua H, Qd. 89, Lt. 7-B, s/n.º, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n.º MG – 12.517.755 – PC/MG, CPF n.º 014.794.726-03, COREN MG n.º 000.376.096, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 4982/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO E VIGÊNCIA

Fica concedido a supressão no valor de **R\$ 1.223,65** (um mil duzentos vinte e três reais sessenta e cinco centavos), referente ao termo aditivo n.º 01/2021, de 28/09/2021, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até 14 de Setembro de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 2.039,42 (dois mil trinta e nove reais quarenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.1038.122 – Administração Geral

06.01.10.1038.122.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira - Em razão da supressão do presente termo aditivo no valor de **R\$ 1.223,65** (um mil, duzentos vinte e três reais sessenta e cinco centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 27.926,45** (vinte e sete mil, novecentos vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 e término em 14 de Setembro de 2022.

Subcláusula Segunda - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 2.039,42 (dois mil trinta e nove reais quarenta e dois centavos), a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Para efeito de empenho do crédito orçamentário até 14 de Setembro de 2022, será de R\$ 17.267,09 (dezesete mil, duzentos sessenta e sete reais e nove centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Cláudia Conde Silva	Técnica em Enfermagem	40 hs	08 Meses 14 dias	2.039,42	17.267,09

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 53 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do STF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº 43.101.409/0001-07
Ana Cláudia Conde Silva

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____